

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO Nº 27/2025**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº 26.258.107/0001-28, sediada na Rua Ipatinga, Nº 862, Setor Pátio 2, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, CEP: 35930-125, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES**, CPF nº 095.051.796-85, celebram por força do presente instrumento o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025**, cujo objeto é *“Contratação de empresa para manutenção/conservação de vias públicas em diversas ruas do município de João Monlevade de acordo com demandas que se apresentarem, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos”*, decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo adita o contrato em **R\$ 547.644,72** (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 22,38% do valor inicial do contrato, referente a **acréscimo nos itens 1.1, 2.2, 2.3, 4.10, 4.12, 4.22, 4.26, 4.27, 4.29, 4.30, 4.31, 4.32, 4.35, 7.1, 7.2, 7.5, 7.10, 8.2, 8.3, 8.6, 8.7, 9.1, 10.1, 10.2 e 10.3** conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.2. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1545115012.085/ 33903900000, Ficha 341, Fonte de Recurso 17080000000.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem

justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 27 de março de 2026.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL**

**TERRAPLENAGEM LTDA**

Representante: Heraldo Figueiredo Coura Pontes

Contratada